



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO Pregão Nº 2018.06.18.1.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes ao Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Data de Abertura: 04 de Julho de 2018

Horário: 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Jardim.

Endereço: Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro - Jardim/CE.

Aos 04 de Julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, reuniu-se o Pregoeiro Oficial do Município, Wostor Paulo Coelho dos Santos, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo composta por Alessandro Luiz Cabral de Oliveira e Alberto Pinheiro Torres Neto, para que fossem recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação referentes ao Pregão nº 2018.06.18.1, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes ao Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Pontualmente às 09:00 horas do dia supra, o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor Alessandro Luiz Cabral de Oliveira para secretariar a sessão. Fizeram-se presentes a reunião as seguintes empresas: **PNEUS CANTEIROS LTDA, WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL - ME, MANOEL E MARIA SERVIÇOS LTDA - ME, CICERA MARIA DE SOUSA - ME e UILIAN GONÇALVES NETO - ME**, neste ato representadas por seus representantes legais, devidamente credenciados, na forma estabelecida no Edital Convocatório. Destacou-se que algumas empresas restaram impossibilitadas de participar por não atenderem ao item 2.1 do Edital Convocatório, sendo elas; **J C BARRETO E CIA LTDA - ME** por não possuir em seu ramo de atividades objeto referente aos serviços licitados, **B - MAX EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** por não possuir em seu ramo de atividades objeto referente aos serviços licitados e por está fora do raio de distância máxima, **ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS - ME** por não possuir em seu ramo de atividades serviços correlatos como troca, alinhamento e balanceamento, **JOSE EVERTON GALDINO CAVALCANTE - ME** por não possuir em seu ramo de atividades serviços correlatos como troca, alinhamento e balanceamento, **M PAULO FELISMINO SOUSA ME** por não possuir em seu ramo de atividades objeto referente aos serviços licitados e **CICERA THAYZA NUNES GOMES - ME** por não possuir em seu



Prefeitura Municipal de Jardim

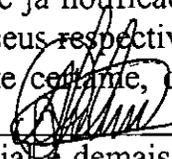
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

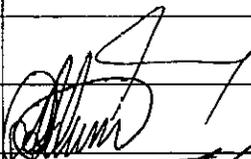
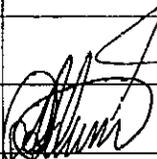
ramo de atividades objeto referente aos serviços licitados e por está fora do raio de distância máxima. Feitas essas considerações, deu-se início aos procedimentos do presente Pregão com o recebimento dos envelopes contendo propostas comerciais e de habilitação, bem como dos documentos necessários para o devido credenciamento dos licitantes participantes, fato este já relatado. Recebidos os referidos envelopes, foram abertos primeiramente os de Propostas de Preços, sendo elaborado o devido mapa comparativo dos preços, para se saber se os preços apresentados estavam compatíveis com os praticados no mercado pertinente ao ramo, assim como para se saber se ocorreria a oferta de lances verbais. Feita a devida comparação e sendo realizada a etapa de lances verbais, constatou-se o seguinte resultado: o licitante **CICERA MARIA DE SOUSA - ME** inscrito no CNPJ nº 18.029.922/0001-97 classificado nos itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27 totalizando o valor de R\$ 333.841,40 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), **PNEUS CANTEIROS LTDA** inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado nos itens 1, 6 e 12 totalizando o valor de R\$ 99.614,00 (noventa e nove mil seiscentos e quatorze reais) e **UILIAN GONÇALVES NETO - ME** inscrito no CNPJ nº 09.147.164/0001-10 classificado nos itens 16 e 25 totalizando o valor de R\$ 108.956,00 (cento e oito mil novecentos e sessenta e seis reais), conforme Mapa de Registro de Lances Verbais constante em anexo. Destacou-se ainda que a empresa **UILIAN GONÇALVES NETO - ME** teve sua proposta desclassificada junto aos itens 18, 19 e 20 por apresenta-los manifestadamente inexequíveis e **WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL - ME** teve sua proposta desclassificada junto ao item 24 por apresenta-lo manifestadamente inexequível. Ato contínuo a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA** manifestou a intenção de recorrer junto ao julgamento das propostas das empresas **WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL - ME** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 23, 24, 25, 26 e 27 alegando que a marca informada não existe para os respectivos pneus, **UILIAN GONÇALVES NETO - ME** nos itens 7, 8, 18 e 20 alegando que a marca informada não é de fabricação nacional e **CICERA MARIA DE SOUSA - ME** nos itens 3, 4, 7 e 8 alegando que a marca informada não é de fabricação nacional, quando foi informado que será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos como preceitua o art. 4º inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Concluída esta análise, passou-se para a fase de julgamento da documentação de habilitação das empresas vencedoras, sendo inclusive realizadas consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Após a realização da referida análise, foram declaradas habilitadas as empresas participantes e vencedoras por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Fora destacado que a empresa **UILIAN GONÇALVES NETO - ME** fora declarada habilitada com ressalva, uma vez que a mesma apresentou a Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio com validade vencida, sendo a ela concedido o prazo legal para apresentação de tal regularidade, conforme previsão da Lei Complementar nº

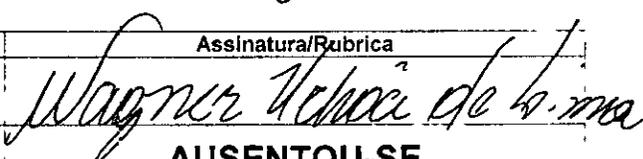
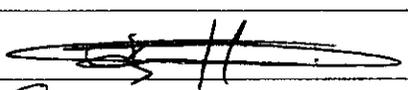
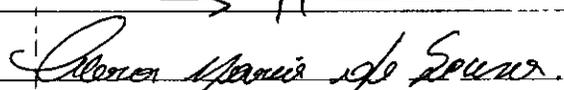


Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

123/2006, por se tratar de Microempresa, ficando desde já notificada. O Senhor Pregoeiro recomenda que o presente certame seja adjudicado aos seus respectivos vencedores. E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim,  Alexandre Luiz Cabral de Oliveira, que secretariei, pelo Pregoeiro Oficial e demais membros da equipe de apoio, assim como pelos licitantes presentes com poderes para tanto.

Assinaturas:

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Woston Paulo Coelho dos Santos	
Apoio	Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira	
Apoio	Alberto Pinheiro Torres Neto	

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	PNEUS CANTEIROS L ^{DA}	
2	WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL - ME	AUSENTOU-SE
3	MANOEL E MARIA SERVIÇOS LTDA - ME	
4	CICERA MARIA DE SOUSA - ME	
5	UILIAN GONÇALVES NETO - ME	